



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 454, de 19 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Vieira da Costa, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, bairro São Sebastião.

O Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Francisco Vieira da Costa**, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, s/n, bairro São Sebastião.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Revogando os efeitos em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, 19 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito de Apuí